



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 779/2011

Dá efeitos retroativos a 01 de abril de 2011 a Lei Municipal nº 777/2011 que concedeu aumento na matriz remuneratória do Grupo Operacional do Magistério do Município de Abreu e Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 777. /2011 e o anexo 01 nela incluso passam a ter efeitos retroativos a 01 de abril de 2011.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2011.

HERBERT VARELA FONSECA  
Presidente

SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE

1º Vice-Presidente

ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente

BEIJAMIM IVO BATISTA

1º Secretário

EDNILSON EDVALDO DA SILVA

2º Secretário

Declarado em: 19/08/2011.

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima  
Luiz Pessoa  
Ouvidor Geral do Município